

O Vereador que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo 95º, §4º do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao PROJETO DE LEI Nº 032/2017.

EMENDA SUPRESSIVA Nº 01

Suprime o inciso II, IV do artigo 4º e artigos 5º e 6º do projeto de lei acima evidenciado.

JUSTIFICATIVA

A supressão acima descrita visa garantir a integridade da lei aprovada, vedando alterações sem prévio conhecimento do legislativo.

Santana da Vargem, 21 de novembro de 2017.


Rodrigo Scalioni Brito

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTANA DA VARGEM
APROVADO EM 21 / 11 / 17

PRESIDENTE